

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 85/2005 de 25 de Janeiro de 2005

Nos termos do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, delegado em Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, os poderes necessários para outorgar, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, no auto de cessão de 3 lotes, propriedade do Município de São Roque do Pico, destinados à construção de outras tantas habitações para realojamento de sinistrados do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A de 25 de Setembro, nos termos constantes da minuta anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante.

É revogado o despacho n.º 53/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4 de 27 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Auto de cessão

Aos dias do mês de de dois mil e cinco, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: Manuel Joaquim Neves da Costa, casado, natural e residente na freguesia e concelho de S. Roque do Pico, titular do Bilhete de Identidade número cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos dezassete dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e oito, contribuinte número cento e cinquenta e três milhões, nove mil, quinhentos e cinquenta e um, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico, e em nome e representação do Município de São Roque do Pico, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um, com poderes bastantes para a realização deste.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de dez de Janeiro de dois mil e cinco.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, em conformidade com as deliberações de vinte e nove de Setembro de dois mil e três, e de seis de Dezembro de dois mil e quatro, da Câmara Municipal de São Roque do Pico, cede a título gratuito e definitivo à representada pelo segundo outorgante, três lotes de terreno, identificados por Lote quatro (4), Lote oito (8) e Lote nove (9) destinados à construção de outras tantas habitações para realojamento de sinistrados do sismo de nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito, ao abrigo do disposto do Decreto Legislativo Regional número quinze A barra noventa e oito barra A de vinte e cinco de Setembro, sitos à Rua das Almas, freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico, os quais se encontram inscritos na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico em nome da transmitente, pelas inscrições G-1: Número um - prédio urbano, constituído por lote de terreno número oito, com a área de mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados (1557m²), confrontando a Norte com Câmara Municipal de São Roque do Pico (lote número sete), Sul com Câmara Municipal de São Roque do Pico (lote número nove), Leste, Canada das Almas e Oeste, Manuel José Dias de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e vinte e três (623), com o valor patrimonial de sete mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico sob o número cento e setenta e quatro, freguesia de Santo António.

Número dois – prédio urbano, constituído por lote de terreno número nove, com a área de mil e quarenta e sete metros quadrados (1047m²), confrontando a Norte com Câmara Municipal de São Roque do Pico (lote número oito), Sul, João José de Nascimento Gomes, Leste, Canada das Almas e Oeste, Manuel José Dias de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e vinte e quatro (624), com o valor patrimonial de seis mil, duzentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico, sob o número cento e setenta e cinco, freguesia de Santo António.

Número três – prédio urbano, constituído por lote de terreno número quatro, com a área de dois mil e duzentos metros quadrados (2200m²), confrontando a Norte com Câmara Municipal de São Roque do Pico

(lote número três), Sul, Câmara Municipal de São Roque do Pico (lote número cinco), Leste, Canada das Almas e Oeste, Manuel José Dias de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e dezanove (619), com o valor patrimonial de nove mil, quatrocentos e doze euros e trinta e um cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Roque do Pico, sob o número cento e setenta, freguesia de Santo António.

Verifiquei as referências matriciais dos lotes acima descritos, conforme certidões de teor e valor patrimonial passadas pela Repartição de Finanças do concelho de S. Roque do Pico, a dezassete de Novembro de dois mil e quatro e de três de Janeiro de dois mil e cinco, e as registrais pelas certidões da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, juntas, datadas de quatro e seis de Janeiro de dois mil e cinco.

O presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, com reconhecimento no acto, nos termos conjugados da alínea a) do artigo sexto e alínea a) do número seis, do artigo décimo do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, CIMTOI, anexo ao Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três de doze de Novembro.

Está o presente acto também isento de imposto de selo, nos termos do disposto na alínea a), do artigo sexto do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, e de tributação emolumentar, nos termos do número treze do artigo vinte e oito do Decreto-Lei número trezentos e vinte e dois traço A barra dois mil e um, de catorze de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e noventa e nove barra dois mil e quatro, de dezoito de Agosto. O presente auto de cessão foi lido aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea destes, a vão assinar comigo